



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 524/11, de 19 de abril de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.174,16 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.4º da Lei nº 588/11, de 19 de abril de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.174,16 (dois mil e cento e setenta quatro reais e dezesseis centavos), referente ao Contrato nº 263.882-13, da OGU-08 TURISMO SOC BRASIL, classificado sob seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DA ADMIN. E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD. e Planejamento

4.4.20.9300000000 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES 316 R\$ 2.174,16

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, Rec. 1049 Pavimentação de Vias Urbanas no valor de R\$ 1.649,31, e o restante referente Excesso de Arrecadação do exercício de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de abril de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração